

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275545
TERMO ADITIVO: 4**

Data de Assinatura: 26/08/2011
Vigência: 28/08/2011 a 26/10/2011
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogar vigência do contrato original referente a obras na EEEF Prof. Aniceto Carlos Laranjeiras no município de Rio Maria/Pa.
Contrato: 144
Exercício: 2010
Contratado: C.O.S CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Av Rio Maria, Bairro: Centro, 80
CEP. 68530-000 - Rio Maria/PA
Telefone: 9491452817
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276023
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 261738**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 01/08/2011
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ELIZIONE BENTO DA SILVA	PROFESSOR	27/01/2012	CONTRATO 1421/2011-MARABA
JOAO BATISTA DE ASSIS	PROFESSOR	27/01/2012	CONTRATO 1422/2011-MARABA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276018**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 22/08/2011
Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ANA CARLA GOMES PACHECO	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2457/2011-BELEM
ANA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2458/2011-BELEM
ERINEIA AMADOR DA SILVA	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2459/2011-BELEM
JANETE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2460/2011-BELEM
JANILCE FARIAS DO ROSARIO	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2461/2011-BELEM
KARINA COSTA CUNHA	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2462/2011-ANANINDEUA
LINDALVA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2463/2011-BELEM
MICHELE PINHO AZEVEDO	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2464/2011-BELEM
NATALIA CHAGAS ATAIDE	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2465/2011-BELEM
OLGA MARIA LOBO DA ANUNCIACAO	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2466/2011-BELEM
QUILVIA MARGARETH TEIXEIRA DA COSTA	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2467/2011-BELEM
UMBELINA SANTANA DE SOUZA	MERENDEIRA	18/02/2012	CONTRATO 2468/2011-BELEM

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276022
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 261784**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO
Data de Admissão: 01/08/2011
Nome do Servidor

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
MARLENE VIEIRA RIOS	ASSIST. ADM.	27/01/2012	CONTRATO 1429/2011-RONDON DO PARA

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275977
CONVÊNIO: 165**

Exercício: 2011
Objeto: Viabilizar o Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural e ribeirinhos matriculados na Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Médio, Ensino Modular - Fundamental e Médio; Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante, da Rede Pública Estadual.
Valor Total: 51.932,76
Assinatura: 29/08/2011
Vigência: 29/08/2011 a 31/01/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
12361125562260000 334041 0102000000
Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de São Geraldo do Araguaia
Concedente: Secretaria de Estado de Educação
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação - Gabinete do Secretário

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA SOBRE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275981
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, RESOLVE, tornar sem efeito as Portarias que tratam sobre Suprimento de Fundos, publicadas no DOE nº 31983, de 23 de agosto de 2011, a saber:

I. PORTARIA Nº 257/2011-GS/SEDUC.
II. PORTARIA Nº 251/2011-GS/SEDUC
III. PORTARIA Nº 253/2011-GS/SEDUC
Belém, 24 de Agosto de 2011.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação
PORTARIA Nº 374/2011-GS E RESOLUÇÃO Nº 02/2011-GS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276008
PORTARIA Nº 374 / 2011 - GAB/SEDUC**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 467 de 26 de setembro de 2007 e a Resolução/SEDUC nº 002/2010 de 02 de agosto de 2010, em seu Artigo 3º;
CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o pleno desenvolvimento e implementação do Projeto CRED-LIVRO, que tem por objetivo oportunizar ao professor da rede pública estadual, a aquisição de livros dentro de sua área de atuação, na XV Feira Pan-Amazônica do Livro e nos Salões do Livro;
CONSIDERANDO a inexistência de impedimento legal para a adoção e a prática deste ato administrativo,
RESOLVE:

Art 1º - Constituir a Comissão do Projeto CRED-LIVRO, pelos seguintes membros:

I - Hellen Sheilla Santos Lopes dos Anjos - Matrícula nº 3540013 -1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN e Presidente da Comissão;
II - Maria do Socorro Marques de Carvalho - Matrícula nº 57211091-1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN e Coordenadora da Comissão;
III - Maricelma da Silva Beleza - Matrícula nº 336858-1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN;
IV - Janete de Souza Cristino - Matrícula nº 5661935-2, representante da Secretaria de Logística Escolar - SALE.
V - Bernadette de Lourdes Mello Arruda - Matrícula nº 5060680-1, representante da Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE;
VI - Izabel Maria DÁgola Matielo - Matrícula nº 5091608-3, representante da Coordenação de Descentralização - CODES;
VII - Hilma Redondo Silva - Matrícula nº 54187265-2 - representante da DITEC.

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão poderá ser substituída a qualquer tempo, se o titular da Secretaria de Estado de Educação entender necessário.

Art. 2º - Compete à Comissão planejar, organizar, acompanhar e supervisionar o Projeto CRED-LIVRO, atuando como suporte para a sua operacionalização e em especial:

I - Articular com a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, com vistas a celebração de Convênio de Cooperação Técnica para a participação da SEDUC na Feira Pan-Amazônica do Livro;
II - Articular a Logística relativa a intermediação tecnológica do projeto, entre SEDUC e o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.
III - Os critérios utilizados pela Comissão para a realização do seu trabalho, serão de acordo com os previstos no Projeto.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 229/2011, de 20 de julho de 2011.

E-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém, 25 de agosto de 2011.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 02 / 2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.
INSTITUI O PROJETO CRED-LIVRO**

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 138, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 467 de 26 de setembro de 2007, que institui o Programa Especial de Formação Continuada aos Profissionais do Grupo Magistério da Secretaria de Estado de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular o aprimoramento pessoal e profissional do quadro do magistério através da promoção e do acesso a recursos que contribuam na formação crítica e cidadã;
CONSIDERANDO que essa ação possibilitará a aquisição a aquisição de livros, favorecendo o hábito da leitura, com vistas à melhoria da prática pedagógica.

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir o "PROJETO CRED-LIVRO" que disponibilizará bônus de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), aos profissionais do magistério público estadual, para compra de livros, por ocasião da XV Feira Pan-Amazônica do Livro e dos Salões do Livro.
Artigo 2º - O "PROJETO CRED-LIVRO" destina-se ao atendimento de aproximadamente 22.000 (VINTE E DOIS MIL) servidores efetivos, lotados com a carga horária a partir de 100 (cem) horas, observando-se os critérios estabelecidos no Projeto, os quais são:

a) Ser ocupante do cargo de professor e/ou técnico do magistério do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação, incluindo os municipalizados;
b) Estar lotado em regência de classe ou em Projetos Educacionais;
c) Ser ocupante do cargo de professor e estar lotado em função técnica na escola ou na SEDUC/sede;
d) Ser ocupante dos cargos e/ou funções técnicas do magistério: administrador, orientador, supervisor e especialista em educação, bem como os (as) ocupantes da função de secretário (a) escolar;
e) Ser professor (a) e/ou técnico do magistério e estar de licença para aprimoramento, prêmio, saúde, maternidade ou paternidade.

f) Ser ocupante do cargo técnico que assessoram diretamente as escolas/alunos, tais como: bibliotecários, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais e sociólogos.

g) Ser ocupante do cargo de professor e/ou técnico do magistério das escolas municipalizadas.

§ 1º - A adesão ao Projeto dar-se-á através da utilização do bônus no período de realização da XV Feira Pan-Amazônica do Livro e dos Salões do Livro, devendo ser utilizado até o dia 04 de dezembro de 2011.

§ 2º - Após a data mencionada, o valor do bônus será bloqueado, pela instituição responsável pela execução financeira do Projeto;

§ 3º - Em nenhuma hipótese o valor do bônus disponibilizado para cada contemplado será excedido, sendo de inteira responsabilidade do servidor, arcar com o valor que ultrapassar ao limite do bônus concedido.

Artigo 3º - A coordenação do "PROJETO CRED-LIVRO" será composta por uma Comissão Central, coordenada pela Secretaria Adjunta de Ensino - SAEN, integrada por representantes da Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE e Secretaria Adjunta de Logística Escolar - SALE.

§ 1º - A Comissão será responsável pela implementação de todas as providências necessárias à execução do Projeto na esfera da SEDUC e pelo seu gerenciamento durante a realização da XV Feira Pan-Amazônica do Livro e dos Salões do Livro.

§ 2º - Os casos omissos ou de caráter excepcional serão dirimidos pela comissão cujo parecer será submetido à decisão da Secretária de Educação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 001 / 2011, de 20 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém, 25 de agosto de 2011.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

**Secretário de Estado de Educação
TORNAR SEM EFEITO RESOLUÇÃO E PORTARIA CRED-LEITURA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275991**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO E PORTARIA SOBRE O PROJETO CRED-LEITURA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, RESOLVE, tornar sem efeito a Resolução nº 01/2011-GS, que institui o Projeto Cred-leitura e a PORTARIA Nº 229/2011-GAB/SEDUC, de 20/07/11, que constitui a Comissão do Projeto Cred-leitura, publicadas no DO nº 31965, de 27/07/2011.

**Belém, 24 de Agosto de 2011.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação**

**MUDANÇA DE CATEGORIA DE ESCOLA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275620
PORTARIA Nº 47/2011 - SAEN**

O Secretário Adjunto de Ensino, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da organização curricular na sua totalidade para os discentes do Ensino Médio no município de NOVO REPARTIMENTO, conforme conclusão do Processo nº 471310/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a EEM PAPA PAULO VI, localizada na Av. Bem-Te-Vi, quadra 24 lote A, Bairro Uirapuru no município de NOVO REPARTIMENTO, a categoria de Escola SEDE, passando a denominar-se de EEM PAPA PAULO VI (SEDE);

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior a Assessoria Política - ASPOL, em conjunto com a Direção da 16ª URE, providenciarão junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe o artigo 2º, 3º e 4º da Portaria de Lotação 023/2011 - GS, publicada no D.O. Nº 31892 de 11 de abril de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 24 de agosto de 2011

LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO
Secretário Adjunto de Ensino

Secretaria de Estado de Educação - NLIC

**REVOGAÇÃO-NLIC/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276099
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
R E V O G A Ç Ã O
PROCESSO Nº 450.494/2011**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados a REVOGAÇÃO